

Conte

Lib. No.

90

No. 25.

File

to Lewis Ordino

Love & Affection to all the



Longfellow's caution



Amos de Torca Lara

Best Wishes

[illegible]

Requeria foysem azequial
fandoque. Postuio de pade
comprocurar a edepara pade
geurias concilio e fuzorhan
requisitos de la Amchato e
Procurados e requeros que fute
as Nos terom e de la de pade
Amchato de pade fute e
e de un lorde e inia e pade
comprocurar e fute e fute
rio de la Amchato e fute

João de Almeida, am 5 de Maio de 1824
Lites

De João Antonio de Aguiar, que quer se
gerar a João Gil, João Pedro, João
Pires, Gertrudes, Legado, Frederico, Lúcia, Ma-
rieta, Jeremias e Bernardo. Menção para
fazerem alguma coisa Sumaria de Jossa
nova, cujo artigo oferecerá a primeira, em
qual melhor e representará os seus Direitos, fi-
caram lidos para todos os mais termos e
autores, Juizes e extra Juizes the final
Sentença, com permissão pessoal no Juizo de
Criminal

João de Almeida de
a 5 de Agosto de 1824
Lites

João de Almeida de
Lito mandado papam
Mandado de Jossa Pu-
guerra, de Jossa Pu-
de Jossa Pu-

João de Almeida de

[illegible][illegible]

Carta para que comecorrendo a
conhecendo João João Pedron
João monos legos e Moncel Legas
compror curra e lousachacac uns
grandes e que quevi de toda
Mas nos temy orpendo he
e v. um f. de dog. mais a p. r. e m
to 8. de 1. Pedron de Conlato 11
de 17 de 1826

Joe Antonio de San Jose

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.]

[The main body of the page contains several paragraphs of extremely faint, illegible handwritten text, likely in a cursive script.]

[Handwritten text visible on the right edge of the page, continuing from the adjacent page. Legible fragments include:]
...
tra
de
da
que
Ho
mil
qua
don
do
lorio
aque
lorq
lon
ded
rad
da
uha
Que
tas
ta
sile
Pec
giri
mer
Que
uha
Zim
enc

889

Publica forma

Sabos quantos este Publico in-
strumento de Escriçtura devenda
de humma fazenda Caras devenda
da pertencas equitocas viram
que no Anno do Nupimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos vinte e vinte
quatro dias do mez de Outubro
do mesmo Anno nesta Cidade
do Rio de Janeiro mim Car-
torio expozente mim Babelias
apareceras por sentes como ou-
torgante vendedora Aguida An-
tonia Pinheira da Silva Viuva
do Illmoel Joze de Oliveira mo-
radora no lantagallo e relontuei-
da pela yropreria dos Antemas
unhas adiante assignadas e como
outorgado Conjugador o Capiti-
tao Joze Antonio Pinto de Al-
ta morador a rua dos Pescadores
relontueido pelo yroprario dego
Pescadores que relontueo pelo yro-
prio de que dou fi expozente as-
mes mas Antemas por ella
outorgante me foi dito para se-
nhora yropradora de humma fa-
zenda com meia legoa de terras
enquadrada cita nas Minas no

Das minhas novas delantaga
do no lugar denominado Santa
Cruz além do Rio negro
quadra da Sirmaria que foi do
Cazquitas Antonio Jose Pereira
Guimaranes hoje do Cazquitas
Francisco Antonio de Carvalho
Lunka em cujas terras tem Ca
zas e Vivenda Paol Casa de
farin farinha e mais qurtuntes
e plantações que tudo yssue
lira e dorem bargado e as oues
odito seu marido por titulo
da Sirmaria que entrega ao
comprador aquem foi vendida
digo aquem faz venda das di
tas terras e mais que nelleas
se acharem com seus qurtuntes
pela quantia de durentos cin
quenta e seis mil reis orques
confessou neste acto haver ja
recebido do comprador de que
dow fei repetindo que desta
enqortancia a thedava plena
e geral quitacao para mais
nao pedir em tempo algum e
thece e transpassa toda a posse
jus e dominio que tinha te o
presente nadita Fazenda pa
ra que agora como sua que
fica sendo por este instrumen
to e clausula constata ha

Plantaga
do Santa
negro
que foi do
a Pimura
Lagunitas
de Carvalhos
as tem Ca
Cara de
quintinas
tudo q'ssue
as ou
or titulo
traga ad
i vendida
da das di
nellas
quintinas
rentos em
s ou qua
haver ja
de que
desta
plena
mais ha
gum e
ay ope
ha te o
enda pa
ia que
instrumen
tali ha

29 de Junho

Tratado de Venda

Consteteste havendo por um
lado a Obrigação por sua que
boa e bens fazer esta Venda
singura boa e do tempo Equ
lo Comprador foi aceita na
forma alima dellarada Casim
he fiz este Instrumento nesta no
ta que heisli e alitaras de que dou
se edemex de tribuida yello se
quinta de tribuida a Por
digas, Aquida Antonia Pinhei
ra pag Venda de huma Fazenda
de Lagunitas, Jore Antonio Pinto
da Nota invinte quatro de ou
tubro de mil oitocentos e sete
Monteiro Teniz, Casignar e Cro
go de Vendedora, Manoel Pires
Chaves, Com as Certidões de Anto
nio Jore Luiz Couto e Francisco
da Cunha Pinheiro e eu Mano
el Marques Pordigas Tabelião que
ascrevi, e Jore da Outorgante
Manoel Pires Chaves, Jore An
tonio Pinto da Nota, Antonio Jo
se Luiz Couto, Francisco da Cunha
Pinheiro da qual Escriçitura he
extrahir a presente Copia fielmen
te da propria e que me reporto em
fi de que ascrevi e a signeei em
publico e raro indio meo e anno
aoprimeirio dellarado Eu Ma
noel Marques Pordigas, Tabeli
ão que Subcrevi Casineu unque

Capituli publico pars ista
osinal publico, Engle de
de Manuel Marques Perdigas
enada mais selcontinha emadita
Escritura que, bem e fiel mente
fiz Extrahir capitulo e mero
to e vai q'ormim sobri maritay
e assignada a o vinte e seis dias
d'ouzo de julho do anno do e da
pimento do e do Senhor Jesus
Christo de mil e oitto e cento e vin
te e seis e eu Joao Antonio
de Almeida Junior. Cabella
que se se breui e assigno em
publico e mero

João Antonio de Almeida Junior

João Antonio de Almeida Junior

D. 300

João Antonio de Almeida Junior

garo estava
de de
Pordigas
ha emadite
dial mente
ia sueropor
maritar
Sis des
no doeda
los Jezuiz
entor exim
Antorio
Cabelas
ligno m
v
and Joney
J

88 Duzim
Tratado de
6

Christura de venda de humas ppo de mied
Legas de terra em quadra que faz Damascha
da Norberta de Silva Viuva, pela pessoa do
Seu Procurador bastante = Saibao q e em toz este
Publico instrumento. Escriptura de venda
de humas Seimaria de mied que sendo no Anno
do Nascimento de Nroso Senhor Jezu Christo
de mil oitenta e vinte e dois ou Anno dia do
mez de Julho do ditto anno nesta Villa de Sao
Pedro de Cantagallo em meo Cartorio de papeis
nos presentes partes pntas e contratadas de humas
parte elabores humo Vendedor e qpetam Fran
cisco Antonio de Carvalho e em toz humo Pro
curador bastante de Dama Maria Norberta
de Silva Viuva humo Meira de contra parte
humo Impresario Jezu Antonio de Carvalho nos
quais todas psonas pello proprio e das ve
toranbas eodiante nomada e assignadas pe
rante os quais pello dito Procurador Bastan
te meior dito que sua constituinte hena
Seimaria e ppetadora de humas ppo de terras
de mied Legas de terra em quadra liza humas
quadras de contra Seimaria medida e demandada
brevidade a Manoel Bento Louzai hoje por
tente por compra ao referido lappi
tas Francisco Antonio de Carvalho e em toz de
vendo seguir a Seimaria de sua constituinte e
sema para o Norte liza Seimaria houn
e por a ppo de humo Jezu Antonio de

Joz. e Antonio, Pintos da Nobreza mar...
 referida Dama Maria Norberto de...
 a Aquida Ant. Pintos de...
 da do Alameda Manoel J. de...
 Nogueira e...
 ventosanto do referido Juiz Maria...
 de e vendida tem dada esta em...
 referida Si Maria comencio de outorgado
 pella quantia de... mil e...
 Reus afatura desta em...
 este Juizamento... e...
 taças de pago e...
 do comprador...
 e... que tenha na referida Si Maria...
 e... de...
 este por daida alguma...
 de... e...
 haer...
 que...
 que...
 do...
 to...
 Joaquin J. de...
 da...
 pedem...
 am...
 assignas...
 do...
 seguintes...
 J. e Antonio...
 mil...
 cento mil...
 por...

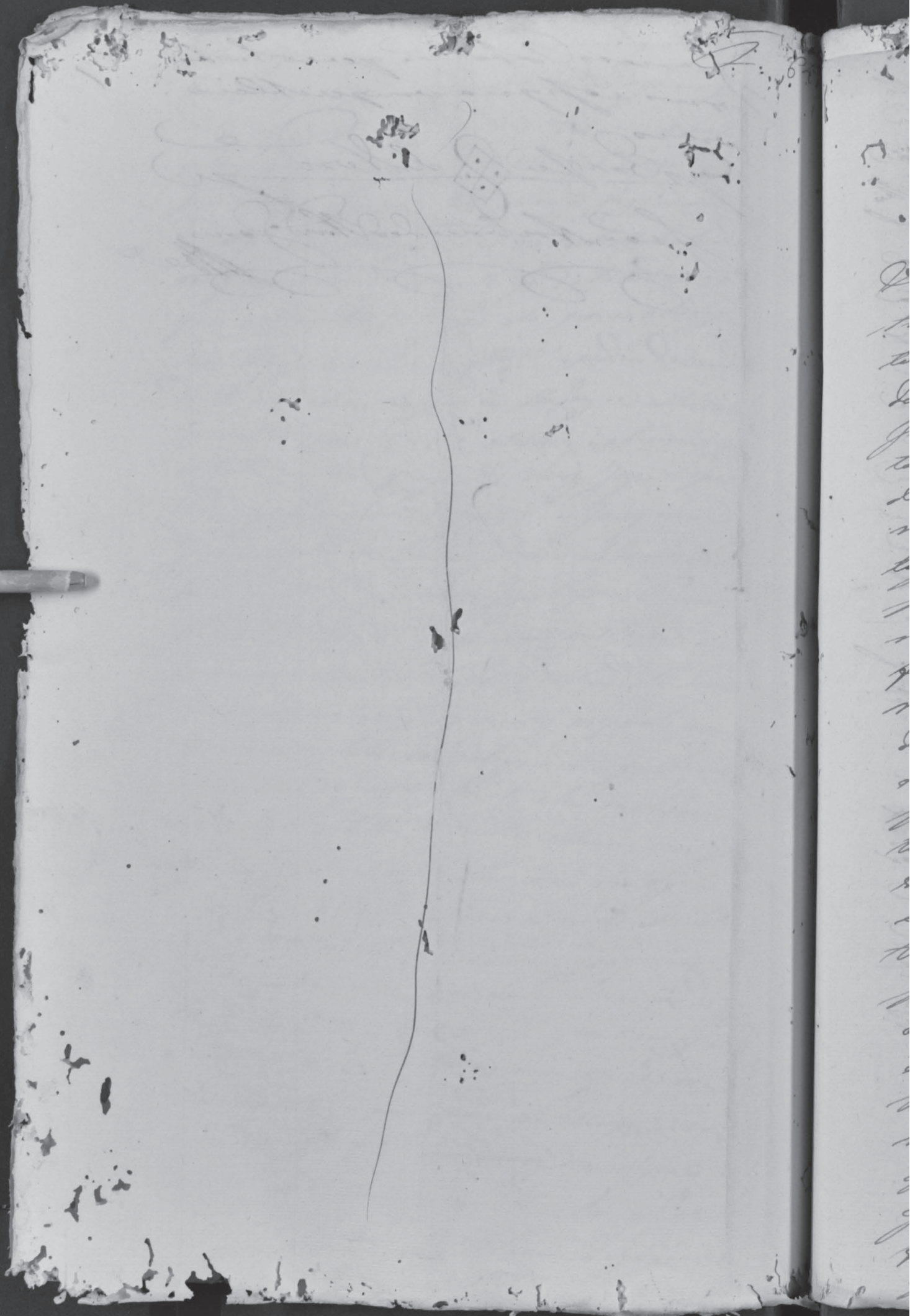
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

James Buchanan



Provençes tortu
que faz foz de
lois de lavas

[illegible]

[illegible]

Por Artigos de fora novo
com o Sr. Antonio de Barro
Srs. contra João Gile, outros
quinta C. L. N.

Qui sendo A. Lr. e possuidor pelo título
de compra junto de humo Poco de Terras de
meio legua em quadrado na Guadua da mesma
rio concedida a Manoel Pinto Lourenço que
ahi se por compra a Donna Maria Nor
berta da Silva pela Peca de seu Procurador
o capitão Francisco Antonio de Carvalho
e Cunha, acontece que sem intercessão
não tendo sido ingenuidade na Peca, e
cão das referidas Terras, toda via o A. Lr.
sido atacado pelo Sr. outros

2

Qui os mesmos A. Lr. e possuidor de
as cobranças entrarem na conferência
e Limites das Terras de A. Lr. fazendo
e sem outros actos procedentes sem que
para isso tivessem consentimento
ou mutuo do A.

3

Qui em bondade e desmestizagem

Semelhantes factos: immittendo as Rd.
 Força e exbulho a Propriedade do A. vis-
 to que não tendo sido o A. turbido na Po-
 ce e fruição das suas Terras, com a qual
 todos fivem forçados e exbulhos.

Q. Que sendo a Propriedade legalmente
garantida no todo não se possa Leis Pa-
trias como a elle pela constituição do
Imperio não se deve tolerar que o in-
teresse se comprometa do Suo, e factura
alheia.

Pela por ventura e força do Direito
Possessorio adquirido pelo et devesse or-
de de se conceder a abrir mais das
Terras do et debaixo da penha Regiata
Cento mil Beis para as despesas de
lhes licenciar por cada humo lotiao
que assim fizerem outra vez, e di logo
entendo e para luyz fim soffera
sem opposicoes artigos com todas
as promissas de Direito visto.

visto que o Sr. Dr. de arto de domi
na, e encapós por isso de vir a furo
provação ao Sr. Dr. se não sentise
gravemente foras do pelos memos

F. P.
P. de J.
P. P. V.

Juro de Calumniação
Cartorio sehirá dar a
fiança

Presença: Bastante

J. Maria Pereira das

João prouto haldado dos
destos do prouto deas tanto
deu furois um bueiro comado
seguros e o ro hauerse pel
bonia e do Antemena
tas deus e o boga e o foga:
cum o foga e o foga e o foga
deu furois do foga e o foga
Sider. Caeta e o Maxa

Com

Aos trinta e hum dias do mes
de Agosto de mil e oitocentos
e oitenta e seis no dia de
Sexta-feira do mes de Agosto
do anno de mil e oitocentos e
seis no dia de Sexta-feira
do mes de Agosto do anno
de mil e oitocentos e seis
João prouto

João prouto e o foga
João prouto e o foga

Fulgo a foga e o foga
de deus e o foga e o foga
a deus e o foga e o foga
de deus e o foga e o foga
de deus e o foga e o foga

Sider.

João prouto

Aos trinta e hum dias do

Los
tanto
made
he pel
nha
que:
Antonia
muy
xa

Donna
la en
la di
muy
muy
muy
muy

lador
avir
la faga
Pedro

os de

Donna de la casa de la casa
muy muy muy muy muy
muy muy muy muy muy
muy muy muy muy muy
muy muy muy muy muy
muy muy muy muy muy
muy muy muy muy muy
muy muy muy muy muy

